

87/8970

PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA

CAIXA Nº
H72
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº

0468 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 71 / 78

RECLAMANTE: ÂNGELA MARIA DUARTE

Endereço Rua 3 nº 257, aptº 209, Setor Oeste
Goiânia Go

ADVOGADO: Daylton Anchieta Silveira

Endereço Av. Goiás nº 606, 8º and., sl. 809
Centro - Goiânia Go

RECLAMADO: MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA.

Endereço Rua 19 nº 217 - Centro
Goiânia Go

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Salários retidos, 13º sal, férias, dep.
de FGTS.

TRAMITAÇÃO

17.04.78 às 12:35 h

25/4/78 12h, 37m.

proc. em fente

11.05/78

10.05-78

12-06-78

UP: 24-07-78

10-08-78

acordo

10-10-78

10-12

AUTUAÇÃO

Aos desessete dias do mês de março

do ano de mil novecentos e 78, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

autuo a reclamação que segue, com três documentos.

Eu, Serão E. Serão P/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Go.

P.J. - JCJ DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	17/3/78
Folha	Nº 468/78
JUSTIÇA DO TRABALHO	

ÂNGELA MARIA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 3, nº 257, Ap. 209, Setor Oeste, comparece perante V. Exa., permissa v_enia, via do advogado e procurador bastante (m.j.), ao final assinado para interpor a presente Reclamatória Trabalhista em desfavor de MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA., estabelecido à Rua 19, nº 217, centro, nesta Capital, pelas razões de fato e fundamento de direito seguinte:

01. A Recte. foi admitida a serviço do Recdo. em 02.maio.76, no cargo de professora, ocasião em que exerceu opção pelo regime do F.G.T.S.

02. Em 17.outubro.77, vespera do recesso escolar, o Recdo. demitiu a Recte., dispensando-a até do cumprimento do aviso prévio (doc.01), tendo ocorrido a rescisão, por conseguinte, na data do próprio aviso - doc.02 -.

03. Ante o exposto, considerando-se ainda que o reinício das aulas do ano de 1.978 está previsto para o dia 06.março.78 e que o seu salário mensal era o constante no recibo rescisório, e com fundamento na C.L.T. (art. 322) e Súmula 10/TST, pede:

Salários do recesso escolar

- período de 18.10.77 a 05.03.78. Cr\$ 18.988,20

13º Salário - 77/78 - 4/12 Cr\$ 1.386,00

Férias - 4/12 Cr\$ 1.386,00

F.G.T.S. - dep. c/ lib. p/ Cód.

01, c/ + 10% Cr\$ 1.792,92

Total Cr\$ 23.553,12

04. Para tanto, requer a V. Exa., que se digne de

Daylton Anchieta Silveira

CPF 005037891

O.A.B. GO. 1692

Regina Helena Diana

CPF 122714031

O.A.B. GO. 2881

ADVOCACIA CÍVIL E TRABALHISTA

terminar a notificação do Recdo. para comparecer a audiência que for previamente designada, pagar as verbas incontroversas de salários, pena de pagamento dobrado, contestar a presente ação e acompanhar o feito até final decisão, pena de revelia e confissão, quando como se pede e espera, deverá ser condenado no total do pedido, acrescido dos juros de mora, correção monetária e demais cominações de direito.

05. Termos em que, protestando por todos os meios de prova admitidos em direito, e dando a causa o valor de Cr\$ 23.553,12.

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de março de 1.978

p.p. *Daylton Anchieta Silveira*

PROCURAÇÃO

04
14

223-4436

Por este instrumento particular de procuração, ÂNGELA MARIA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua 3, nº 257, Ap. 209, Setor Oeste, -----

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador Dr. DAYLTON ANCHIE TA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e onde se acha profissionalmente estabelecido à Av. Goiás, 606, 8º, Conj. 809, centro e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 1692, e no C.P.F. sob o nº 005037891, outorgando-lhe os poderes "ad judicia" ou para o foro em geral, e os especiais para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação e firmar compromisso e para que o outorgado promova e defenda meus(nossos) direitos onde com esta se apresentar e, especialmente para interpor Reclamatória Trabalhista contra MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA., estabelecido à Rua 19, nº 217, centro, nesta Capital. ----

Faculta-se-lhe, ainda, o substabelecimento dos poderes aqui descritos, com ou sem ressalva, na pessoa de outro advogado, pelo que dará por firme, fiel e valioso.

Cartório do 2º Ofício de Notas

RUA 3 C/7 — FONE: 225-2624

Goiânia(GO), em 12 de janeiro de 1978.

Reconheço a _____ firma _____

de Ângela Maria Duarte

_____, dou fe.

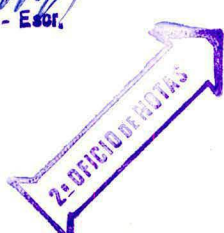
3m testos _____ da verdade.

Goiânia, _____ de _____ de 1978

Helder Ramalho Ribeiro - Escr.

Ângela Maria Duarte
Ângela Maria Duarte

U. 252.826-500
62.



bessa/

06.03.78
reunio 05
up

Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA

AO SEU EMPREGADO ÂNGELA MARIA DUANTE

Não esta obrigado a comparecer durante o período do Aviso Prévio.

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal dêste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência dêste "Aviso-prévio", que é de 30(trinta) dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

Ângela Maria Duarte

ASSINATURA DO EMPREGADO

Elizabeth Carvalho

TESTEMUNHA

Carlos Batista Nascente

TESTEMUNHA

Goiânia, 17 de Outubro de 19 77
MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA.

Antônio Márcio Alves Fernandes
ASSINATURA DO EMPREGADOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

06
14

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA.

ENDEREÇO RUA 19 Nº 217 - CENTRO

ATIVIDADE PRESTACIONAL

CGC/MF N. 02082113/0001

MATRÍCULA NO INPS 02082113/0001

EMPREGADO ÂNGELA MARIA DUARTE

CTPS 77.709

SÉRIE 330-B

REGISTRO N. 14

CARGO PROFESSORA

ADMISSÃO 02 / 05 / 19 76

DESLIGAMENTO 17 / 10 / 19 77 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 4.158,00

AVISO PRÉVIO EM 17 / 10 / 19 77 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 02 / 05 / 19 76

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$ <u>4.158,00</u>	Horas Extras	Cr\$
13o. Salário <u>(10/12)</u>	Cr\$ <u>3.465,00</u>	Gratificação	Cr\$
Salário Família	Cr\$	Ad.Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad.Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais <u>(5/12)</u>	Cr\$ <u>1.732,50</u>	Ad.Noturno	Cr\$
Prejudicado 14/63	Cr\$		
Prejudicado 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários <u>OUT/77</u>	Cr\$ <u>2.478,00</u>		

TOTAL BRUTO Cr\$ 11.833,50

Homologado nos termos do Decr.

DESCONTO NET 388, de 15/08/69 e Portaria Ministé-
rial nº 8636, de 30/10/69, ficando reser-
vado o direito do empregado reclamar
qualquer diferença salarial não paga
ou paga a menor.

Previdência	Cr\$
Previdência 13o. Sal.	Cr\$
Adiantamentos	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$

Goiânia 07/10/1977

TOTAL LÍQUIDO 11.833,50

— Recebí da firma acima a quantia líquida Cr\$ 11.833,50

(ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS; x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, _____, 17 de Outubro de 1977

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%,
quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração

Ângela Maria Duarte
Empregado

[Assinatura]
Empregador Preposto

Responsável no Caso de Menor

CER 0007

Certifico e dou fé que foi designada a
de 17/4/1978 às 1235 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 17 de março de 1978

Antônio
P/ Chefe da Secretaria

07
M

20

março

78

12:35

17 abril

78

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º _____

de _____ de _____ 197 _____

Chefe de Secretaria

08
14

920/78

Ao
Manhattan English Course Ltda.
Rua 19 nº 217 - Centro
Nesta.

Ângela Maria Duarte

Pça. Cívica nº 226 - Centro

12:35 doze horas e trinta e cinco minutos
17 desessete abril-78

Goiânia 20

março

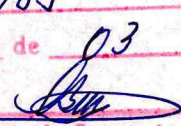
78

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2.985

Goiânia, 21 de 03 1978


Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 0468 / 78 .

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 1978 , às 12,35 hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Ângela Maria Duarte
contra MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA.
relativa a salário, setc.
no valor de Cr\$ 23.553,12

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do Dr. Daylton An-
chieta Silveira e a recda. representada pelo Sr. Antônio Marcio -
Alves Fernandes, proprietário.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. disse em sua
defesa, o seguinte: - "que, nada deve à recte. porque as parcelas -
se referem à período posterior à rescisão do contrato de traba-
lho."

Conciliação recusada.

Interrogada a recte., respondeu que: - "havia deixado o
emprego em 17 de outubro do ano passado; que, no mesmo dia do avi-
so da dispensa, a recte. foi desligada do emprego". Nada mais.

A seguir, tendo em vista o que consta da defesa, foi en-
cerrada a instrução.

Em razões finais a recte. pediu a procedência da ação-
e a recda. a sua improcedência.

Renovada a proposta de conciliação, não foi aceita.

Para julgamento foi designado o dia 25 do corrente mês
e ano, às 12h37min., cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, JB, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal H. dos Empregadores

Vogal H. dos Empregados

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, corriji
a numeração da folha retro.

Goiânia, 24 de abril de 1978.

celso Técnico Jud. "A"

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos DO (3)
DA (5)

Da que segue

Goiânia, 25 de 04 1978

PJ DIRETOR DE SECRETARIA

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 468 /78

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 1978 , às 12,37 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ângela Maria Duarte contra Manhattan English Course Ltda. relativa a salários, etc. no valor de Cr\$ 23.553,12

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, foi pela Junta proferida a seguinte decisão:

Vistos...

ÂNGELA MARIA DUARTE, qualificada nos autos, reclama contra a firma MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA., sita nesta Capital, pretendendo o recebimento da quantia de Cr\$.. Cr\$23.553,12 de salários do recesso escolar, 13º salário, férias, FGTS. no código 01, alegando que admitida como professora em 02 de maio de 1976 foi demitida em 17 de outubro de 1977, às vésperas do recesso escolar, ficando dispensada, inclusive, do cumprimento do aviso prévio; que o início das aulas do corrente ano estava previsto para 06 de março; e que seu salário era o constante do recibo de rescisão, tudo conforme consta das fls. 2.

Defendeu-se a firma/reclamada sustentando - que as parcelas pleiteadas se referiam a período posterior à rescisão do contrato, por isso, eram indevidas (fls. 9).

A reclamante foi interrogada e em seguida a instrução do processo foi dada por concluída (fls. 9).

Foram feitas razões finais.

As partes recusaram a conciliação (fls. 9).

TUDO VISTO E EXAMINADO.

11
20

1 - A reclamante, admitida em 02/maio/76 foi desligada da firma/reclamada em 17/outubro/77, data em que lhe foi passada a carta de aviso de dispensa (v. fls. 2, 5, 6 e 9). O seu salário, sem contestação nos autos, era de Cr\$. Cr\$4.158,00 por mês e, baseando-se nele, a reclamante recebeu os direitos trabalhistas até a data da rescisão (v. recibo de rescisão).

2 - Acontece que o aviso prévio é tempo de serviço, mesmo indenizado (v. art. 487, § 1º da CLT.) e, assim computado, é de meridiana clareza que a cessação do contrato de trabalho, sem justa causa (fls. 6), veio coincidir - também com o término do chamado ano letivo.

3 - Assim, nenhuma dúvida nos resta que procedente é o pedido de pagamento salarial correspondente ao período de férias escolares (aplicação da Súmula nº 10 do Colendo TST.) e, como consequência, entendemos também que se há de complementar o pagamento do salário trezeno, das férias dozeavadas e do Fundo de Garantia (com 10% de acréscimo) que será liberado no código 01.

4 - Saliente-se que o salário de outubro/77 (até a data do aviso, é claro) encontra-se quitado, o mesmo ocorrendo com respeito ao período do aviso prévio (17/outubro a 17/novembro) que é também salário (v. § 1º, art. 487 da C. L.T.). Ora, como a data do reinício das aulas não foi objeto da defesa (fls. 9), o débito salarial corresponde ao período iniciado em 18 de novembro de 1977 e findo em 05 de março de 1978 (v. fls. 2, 5 e 6).

5 - O quantum correspondente às parcelas deferidas deverá ser apurado em liquidação de sentença, permitindo-se, onde couber, o desconto relativo à Previdência Social e decorrente de lei imperativa.

ISTO POSTO,

RESOLVE esta JCJ., por votação unânime, julgar - procedente, em parte, a presente reclamação, para condenar'

12
20

a firma/reclamada pagar à recte., tão logo transite esta em julgado, e, como se apurar em liquidação de sentença, o salário do recesso escolar e, em consequência, a complementação da gratificação de Natal, das férias proporcionais, dos depósitos do FGTS. (acrescidos de 10%) com a imediata liberação através de guias no código 01, ficando, dest'arte, autorizadas, onde couber, as deduções legais.

Juros e correção monetária, como de direito.

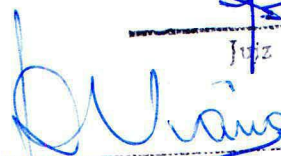
Custas pela firma/reclamada no importe de Cr\$... Cr\$627,20 calculadas sobre a quantia de Cr\$19.000,00 arbitrada para esse fim.

Intimem-se.

Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, do que, para constar, eu, Reu Pato, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs.' Vogais.



Juiz do Trabalho



Vogal R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 1.610/78

13/44
Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 25 de abril de 1978

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 25 de abril de 1978
na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra Manhattan English Course Ltda.
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Daylton Anchieta Silveira
Av. Goiás nº 606-8º andar - sala 809
Centro - Nesta
1-NO-1-2

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 3761
Goiânia, 27 de 04 1978

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 1.609/78

14
Goiânia - Goiás
Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 25 de abril de 1978

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 25 de abril de 1978
na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra Ângela Maria Duarte
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

31
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Manhattan English Course Ltda.
Rua 19 nº 217 - Centro
N e s t a

1-NO-1-2

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 3762
Goiânia, 24 de 04 1978

44
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, a sentença

foi lida e julgada

em 12 de maio de 1978

Paulo

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, sa o conclusos os presentes
autos ao Presidente.

Em 12 de maio de 1978

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 12/05/78

[Assinatura]

Juiz do Trabalho

Adm: 02-05-76 (4900) / Sal. 4.158,00
 Dem: 17-10-77

MEMORIA DE CALCULO

ANO	MES	Valor das Parcelas	Epoca propria	Indice de CM	Valor de CM	Valor corrigido
77	11/12	5.953,80				
77	12	693,00				
		<u>6.646,80</u>	497/77	1,124	824,94	7.471,74
78	01/03	9.009,00				
78	03	693,00				
78	03	1.386,00				
		<u>11.088,00</u>	107/78	1,072	798,33	11.886,33
		<u>Total Depreciados 17.740,80</u>			<u>Total corrigido 19.364,07</u>	
						177,40
						<u>19.541,47</u>
77	11/12	532,24	497/77	JCM 0,057043	JCM 30,36	562,60
78	01/03	776,16	107/78	—	—	776,16
		<u>1.308,40</u>				<u>1.338,76</u>
						133,87
						<u>1.472,63</u>
						<u>21.014,10</u>

Sal. de 18-11-03-77
 130 Sal. 11-12-77

Sal. de 01-01-05-03-78
 130 Sal 01-02-78
 Fim 4/12

FGTS sobre dep. relacionados 130

1

<u>CONCLUSÃO</u> Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Goiânia <u>23</u> de <u>05</u> de 19<u>78</u> <u>Jaime</u> DIRETOR DE SECRETARIA
--

diário.

Visti ao sr. p. p. p. p.

I.
26-V-78.

Heráclito Pena Junior
- Juiz de Trabalho -

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação N.º 2249/78

Goiânia Goiás
Belo Horizonte - Minas Gerais
Em 31 de maio de 1978

Assunto: Vista do processo JCJ-468/78
Recite.: Angela Maria Duarte
Recdo.: Manhattan English Course Ltda.
Audiência: ...

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M. M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para falardes sobre cálculos de fls. 15 dos autos.

Saudações

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Daylton Anchieta Silveira

Av. Goiás, 606, 8º andar- sl. 809- centro

N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 4.553
Goiânia, 01 de junho 1978

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação N.º 2250/78

Goiânia Goiás

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 31 de maio de 1978

Assunto: Vista do processo JCJ-468/78
Reclte.: Angela Maria Duarte
Reedo.: Manhattan English Course Ltda.
Audiência: ...

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M. M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para falardes sobre cálculos de fls. 15 dos autos.

Saudações

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA.

Rua 19 nº 217 - centro

N e s t a

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 4.554
Goiânia, 01 de junho 1978

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, João de Carreiras
o preto para os pontos de
carreiras sobre os cálculos
Goiânia, 15 de 06 de 19 78

João de Carreiras
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 15 de 06 de 19 78

João de Carreiras
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Aprovo os cálculos elaborados, para os
fins de direito, fixando a condenação em Cr\$.....
Cr\$21.706,10, sem prejuízo de nova atualização.

Ao mandado de execução.

I.

Go., 15/06/78.

João de Carreiras
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi
expedido o mandado.

Go. 23 de junho de 19 78

João de Carreiras
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 2701/78

Em 23 de junho de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 468/78
Recte.- Angela Maria Duarte
Recdo.- Manhattan English Courde Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Vistos, etc.

Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$21.706,10, sem prejuízo de nova atualização.

Ao mandado de execução."

Go. 15/06/78 (s)- Juiz do Trabalho

Atenciosamente,


DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Daylton Anchieta Silveira

Av. Goiás, 606, 8º andar- sl. 809 - centro

N e s t a

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 5.219.

Goiânia, 28 de junho 1978


p7 Chefe de Secretaria

Recebi em 30-6-78
Jf. Vieira

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, da
petição que se segue
Coínia, 12 de julho de 1978
Secretário

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.



J. Homologo o acordo para os fins de direito.

Int.

Solicite-se da devedora o pagamento das custas.

Go., 11/7/78.

Juiz do Trabalho

Angela Maria Duarte e o Manhattan English Course Ltda., nos autos que contendem por essa MM. Junta (processo em execução), comparecem perante V. Exa., permissa venia, a fim de manifestarem haver celebrado o seguinte acordo:

01. A Executada pagará o débito exequendo, de Cr\$ 21.014,10, em cinco (5) parcelas, sendo a primeira, no valor de Cr\$ 5.014,10, pagável no dia 10.agosto.78 e mais quatro(4) parcelas iguais de Cr\$ 4.000,00 cada, veníveis nos dias 10.setembro, 10.outubro, 10.novembro e 10. dezembro.78.

02. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na multa automática de 30,00% (convencional), sem prejuízo de novo cálculo de juros e correção monetária

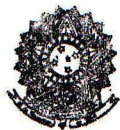
03. Face ao exposto, Requerem a V. Exa. que se digne de homologar o presente acordo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

P. Deferimento.

Goiânia, 04 de julho de 1.978

p.p.

Manhattan English Course Ltda.
Antônio Marcio Alves Fernandes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 3082/78

Em 13 de julho de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo JGJ- 462/78

Recte.-

Recdo.-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Votou-se a favor da sentença de primeiro grau.
Solicita-se a expedição da sentença."

Atenciosamente,

.....
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO,

Rua 19 nº 217 - centro

Nesta

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Atestado que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 5.614.

Goiania, 14 de julho 1978

PR
P/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação N.º 3054/78

Em 12 de Junho de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JGJ-
Recte.-
Recdo.-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta
Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo
supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Agilto de Almeida
Av. Silva, 606, conj. 809 - Edif. Imobiliar
Rio de Janeiro

1-NO-1-3

5.615
14 julho 78
P/

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reel guias n.ºs 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 9 de 07 de 19 77

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reel guia n.º 492/77 para depósito da importância de Cr\$ 90.00

Goiania, 9 de 07 de 19 77

FUNÇÃOÁRIO

UNIDADE

Nesta data junto aos presentes autos
881 CHE "n" de recolhimento n.º 2-2
27 de 07 de 1977

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CPMF PATRONIZADO DO PIS 02 03	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania		04 - CPF I S E N T O	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praça Cívica		07 - TRIBUTO 226 226	
09 - BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 - CEP 74000	
11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 - COMPLETO	
13 - EXERCÍCIO 1978	14 - COTA OU DUODÉCIMO 3	15 - PERÍODO DE AFURAÇÃO 4	16 - TIPO 5
17 - Nº PROCESSO 468/78		18 - Nº 68/78	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais			
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. Trabalho JCI-Goiania-Go Recte: Âgela Maria Duarte Recda: Manhattan English Course Ltda. Guia nº Em: 09.08.78		22 - MULTA S-A 23 - CORREÇÃO MONETÁRIA 24 - ATENÇÃO: PREENCHA O A-MÁQUINA OU EM LETRA 25 - ATENÇÃO: PREENCHA O A-MÁQUINA OU EM LETRA 26 - DEF 0 2 4	
27 - Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório nº 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)			

02082113/0001-09

Manhattan English Course Ltda

Rua 19 n.º 217 - Centro

CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 468/78

Guia n.º 742/78

Reclamante — Ângela Maria Duarte

Reclamado — Manhattan English Course

O Reclamado vai à CEF-Just. Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 90,00 (Noventa cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$ 90,00
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO	Cr\$ 90,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.



Goiânia, 09 de agosto

de 19 78



CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

RR

CEF 0202AGU 10

90,000038



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 468/78

Mandado nº 365/78

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : Angela Maria Duarte

, em cumprimento notifique, cite, Manhattan English Course Ltda. , para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 21.706,10 (vinte e um mil, setecentos e seis cruz. e dez cent.) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos da decisão proferida, cujo inteiro teor é o seguinte:

" RESOLVE esta JCJ., por votação unânime, julgar procedente, em parte, a presente reclamação, para condenar a firma/ reclamada pagar à recte., tão logo transite esta em julgado, e, como se apurar em liquidação de sentença, o salário do recesso escolar e, em consequência, a complementação da gratificação de Natal, das férias proporcionais, dos depósitos do FGTS. (acrescidos de 10%) com a imediata liberação através de guias no código 01, ficando, destarte, autorizada, onde couber, as deduções legais. Juros e correção monetária, como de direito. Custas pela firma/reclamada no importe de Cr\$ 627,20 calculadas sobre a quantia de Cr\$ 19.000,00 arbitrada para esse fim."

Cálculos - fls. anexas

DESPACHO: " ... Ao mandado de execução."

Go. 15/06/78 (a)- Juiz do Trabalho

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMpra, na forma da Lei.

Goiânia 23 , de junho de 1.978

Eu, 

Diretor de Secretaria ,

datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente 

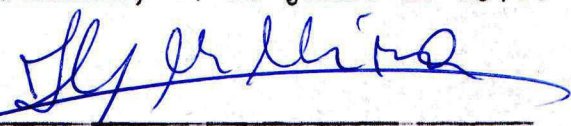
Endereço do executado: MANHATTAN ENGLISH COURSE LTDA.
Rua 19 nº 217 - centro
N e s t a

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado, me dirigi as 14,00 horas do dia 04 do mês de julho do ano de 1978, à rua 19 nº 217 Setor Central, e sendo aí, citei o Sr. Antonio M. A. Fernandes, o qual de tudo ficou ciente, e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de julho de 1978.



Of. de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-3ª Região

CITACÃO COM HORA MARCADA

Fica, pela presente, advertido o Sr. ANTONIO M. A. FERREIRA que, no dia 04 do mês de JULHO de 1.9 78, às 14.00 horas, eu, Wilson B. Ferreira, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, comparecerei à RUA 19 Nº 217, _____, aptº. _____, _____ andar, bairro CENTRO sala _____, nesta cidade e Comarca de GOIATÁ, com a finalidade de proceder à CITACÃO, para responder aos garantir a têrmos e atos da reclamatória constante do PROC. JCJ 468/78 em que execução sentença contendem: ANGELA M. DUARTE contra MANHATTAN ENGLISH, em tramitação perante à MM. _____ Junta de Conciliação e Julgamento de GOIATÁ, sita à PÇA CÍVICA, 226, _____ andar, nesta CAPITAL.

A ausência no dia, hora e local acima mencionados, importará em CITACÃO, na forma prescrita em Lei.

GOIATÁ, 03 de JULHO de 1.9 78.

Wilson B. Ferreira
OFICIAL DE JUSTIÇA

Recebi o original.

Em, 03/07 / 1.9 78.

Wilson B. Ferreira

1-NO-1-10

Vel. Juiz,

Informo a V. Exa. que a Recte.
já recebeu a primeira parcela do acor-
do de fls., no valor de R\$ 6.014,10.

Goiânia, 24.08.78.

pp. Daye Fortes Lima

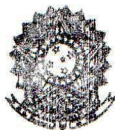
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o advogado

Deu Neto, por solicitação verbal,
declarou haver recebido a/s parcelas do acordo

Goiânia, 24 de 08 de 1978

Daye Fortes Lima
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 468/78

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia-Go., na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Ângela Maria Duarte (Representação quando houver) e o reclamado Manhattan English Course Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~de acordo com~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 21.014,10 (vin- te e um mil e quatorze cruzeiros e dez centavos).
relativa ao acordo celebrado.

OBS.: A importância acima foi paga nos termos do acordo de fl.19.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

João Tiago Costa
SECRETÁRIO

pp. Dayete Dimas
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Ofc. n.º 1757/78

Em 14 de dezembro de 19 78

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu ~~XXXXXX~~ cliente advogado re

cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga

mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 21.014,10 (vinte e

hum mil, quatorze cruzeiros, dez centavos) referente ao processo JGJ nº

468/78.

Atenciosamente,

Ante
p/ Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.

Angela Maria Duarte

Rua 3 nº 257- aptº 209- Setor Oeste

NE STA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 8.512.

Goiânia, 15 de 12 197 8

CP
p/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de 12 1.978



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

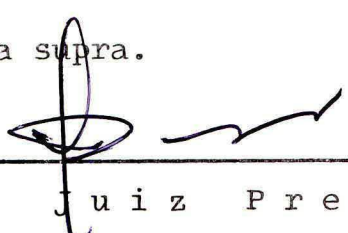
Data supra.



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente